

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



- LEI Nº 543, DE 21 DE JANEIRO DE 1957 -

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 16/1/1957, PROMULGA a seguinte lei:

Artigo 1º - Ficam revogados os artigos 2º, 3º e 4º, da Lei nº 73, de 22 de fevereiro de 1950.

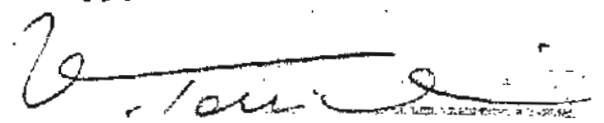
Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, aos 21 de janeiro de 1957.


Arq. VASCO ANTONIO VENCHIANUTTI

Prefeito Municipal

Publicado na Diretoria Administrativa, da Prefeitura Municipal de Jundiaí, aos 21 de janeiro de 1957.


VIRGILIO TORRICELLI

Diretor